

### MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Célio Wanderley  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Ivo Som

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Soldado Sampaio

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Cabral

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Coronel Chagas

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Joaquim Ruiz

#### Suplentes:

1º - Deputado George Melo  
2º - Deputado Célio Wanderley

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado George Melo  
Deputado Jean Frank  
Deputado Ivo Som

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputada Ângela Águia Portella

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado George Melo  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Ivo Som  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputado Remídio Monai

## SUMÁRIO

**Atos Administrativos**

Resoluções de Afastamentos nº 380 e 381/2013 2

**Atos Legislativos**

Autógrafo - Projeto de Lei Complementar nº 003/2013 2

Autógrafo - Projeto de Lei nº 029/2013 3

Projeto de Lei nº 039/2013 3

Resolução da Mesa Diretora nº 023/2013 4

Requerimentos nº 032 a 034/2013 4

Requerimentos nº 035 e 036/2013 5

Ata da 614ª Sessão Extraordinária - Sucinta 5

Ata da 615ª Sessão Extraordinária - Sucinta 5

Ata da 616ª Sessão Extraordinária - Sucinta 5

Ata de Reunião Conjunta das Comissões Permanentes 6

Ata de Reunião da Comissão de Constituição,

Justiça e Redação Final 6

Ata de Reunião da Comissão de Orçamento,

Fiscalização Financeira, Tributação e Controle 6

Ata de Reunião da Mesa Diretora 7

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h.

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
 Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
 Gerente de Documentação Geral

JOÃO PAULO DE CARVALHO SILVA  
 Diagramação

**ATOS ADMINISTRATIVOS****RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS****R E S O L U Ç Ã O N º 380/2013**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **AMANDA EMANUELE PERES DAMASCENO**, Matrícula 011047, **EDEILSON PEREIRA LOPES**, Matrícula 007497, **SANDRA MARIA COELHO**, Matrícula 011050 e **WALDEMIR VASCONCELOS ROCHA**, Matrícula 006639, para viajarem com destino ao município de Amajari, no período de 03.07 a 12.07.2013, com a finalidade de visitarem as comunidades indígenas daquela região, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2013

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**R E S O L U Ç Ã O N º 381/2013**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENO**, Matrícula 008845, **JAIR DIAS MOTA**, Matrícula 014023, **MÁRCIO SARAIVA DO NASCIMENTO**, Matrícula 013629 e **RAYSSA AYRES ANDRADE**, Matrícula 008970, para viajarem com destino ao município de Caroebe, no período de 03.07 a 12.07.2013, com a finalidade de visitarem as comunidades indígenas daquela região, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de julho de 2013

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

**ATOS LEGISLATIVOS****AUTÓGRAFO-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013.**

**Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 164, que reorganiza a Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece a competência e a estrutura dos seus órgãos, a organização e o estatuto da respectiva carreira.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 75 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar, acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

**Art. 1º** [...]

I a VII – [...]

VIII – licença-prêmio. (AC)

**Art. 2º** O §1º do art. 93 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 93.** [...]

§1º O valor do subsídio mensal do Defensor Público Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2014, será de R\$ 19.977,05 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), e R\$ 20.975,83 (vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir de janeiro de 2015, obedecido o teto de que trata o art. 37, XI da Constituição Federal. (NR)

**Art. 3º** O art. 93 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do §8º, com a seguinte redação:

**Art. 93.** [...]

[...]

§§1º a 7º [...]

§8º O subsídio do Secretário-Geral será fixado com um acréscimo de 10% (dez por cento), incidente sobre o subsídio da categoria mais elevada, obedecido o teto de que trata o art. 37, XI da Constituição Federal. (AC)

**Art. 4º** O art. 94 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar, acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

**Art. 94.** [...]

I a IV – [...]

V – auxílio alimentação. (AC)

**Art. 5º** O art. 94 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar, acrescido do §6º, com a seguinte redação:

**Art. 94.** [...]

[...]

§§1º a 5º [...]

§6º O auxílio alimentação a que se refere o inciso V será pago em pecúnia e terá caráter indenizatório, limitado em até 10% (dez por cento) do subsídio do Defensor Público do Estado Substituto. (AC)

**Art. 6º** O parágrafo único do art. 95 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 95.** [...]

**Parágrafo único.** Os membros da Defensoria Pública do Estado que permanecerem trabalhando durante o recesso de final de ano terão direito a compensar o período no ano seguinte. (NR)

**Art. 7º** O art. 97 da Lei Complementar nº 164/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 97.** As férias serão remuneradas com acréscimo de, no mínimo, 1/3 (um terço) da remuneração global do Membro da Defensoria Pública do Estado, fixado por ato do Defensor Público-Geral, e o seu pagamento se efetuará até um dia antes do início do respectivo período. (NR)

**Art. 8º** O art. 99 da Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, passa a vigorar, acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

**Art. 99.** [...]

I a VIII – [...]

IX – licença prêmio por assiduidade no serviço. (AC)

**Art. 9º** O art. 110-A fica acrescido à Lei Complementar nº 164/2010, de 19 de maio de 2010, com a seguinte redação:

**Art. 110-A.** Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro da Defensoria Pública do Estado fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio, por assiduidade, sem prejuízo de sua remuneração, observadas as seguintes condições:

I – será convertida em pecúnia em favor dos beneficiários dos membros da Defensoria Pública do Estado falecidos, que não a tiverem gozado;

II – não será devida a quem houver sofrido penalidade de suspensão durante o período aquisitivo ou afastar-se do cargo em virtude de licença sem remuneração;

III – poderá ser gozada no todo ou em parcelas não inferiores a 1 (um) mês.

**Parágrafo único.** O Defensor Público-Geral poderá, quando por necessidade do serviço não for possível o afastamento do beneficiário, indeferir, adiar ou interromper o gozo da licença-prêmio, garantindo o direito à indenização.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2013.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

## AUTÓGRAFO-PROJETO DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 029/2013.

**Institui a ‘Semana de Conscientização e Combate à Automedicação’ e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de junho.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o caput deste artigo

passa a integrar o calendário de eventos do Estado de Roraima.

**Art. 2º** O objetivo da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação é informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação, e, especificamente, divulgar sobre a importância e competência técnica do Profissional Farmacêutico no ato da dispensação de medicamentos, podendo, inclusive, prescrever medicamentos isentos de prescrição médica.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar palestras de esclarecimento para a população, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos.

**Parágrafo único.** Na realização das ações descritas neste artigo poderão ser envolvidas a rede pública de ensino e de saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do Terceiro Setor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de junho de 2013.

Deputado **CORONEL CHAGAS**

2º Vice-Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

## PROJETO DE LEI

### GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO

#### PROJETO DE LEI Nº 039/13

**“DETERMINA A COMUNICAÇÃO, POR PARTE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM AS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE, DAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO EMBRIAGUEZ E OU CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS ANÁLOGOS POR CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Os hospitais, postos de saúde e clínicas que integram as redes pública e privada de saúde do Estado, ficam obrigados a comunicar, imediatamente, o atendimento, em suas dependências, de criança ou adolescente recebido em estado de embriaguez e/ou consumo de substâncias de efeitos análogos.

**Art. 2º.** Quando estiver acompanhado dos pais ou responsável legal, será comunicado ao Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente (NPCA), ao Conselho Tutelar e outros órgãos competentes de proteção à criança e adolescente, a entrada do paciente no estabelecimento de saúde.

**Art. 3º.** Quando o menor estiver desacompanhado, além dos órgãos competentes descrito no art. 2º da referida lei, será comunicado à família a entrada do mesmo no estabelecimento de saúde.

**Art. 4º.** Ao Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente (NPCA), Conselho Tutelar e aos órgãos competentes, caberá tomar a providência cabível a cada caso, nos termos previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

**Art. 5º.** Em caso de descumprimento da presente norma, o estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento à criança ou adolescente, incorrerá nas seguintes penalidades:

**I** – advertência;

**II** – pagamento de multa no valor de 100 (cem) UFERR, e, em caso de reincidência, o valor será cobrado em dobro, sendo sempre destinado às clínicas de recuperação de drogados habilitadas na Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 28 de Junho de 2013.

**Gabriel Picanço**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

Estudo comprovam que, no Brasil, a idade inicial de consumo de álcool atualmente está na faixa de 10,1 anos de idade. Esse dado indica a precocidade do início de consumo. Crianças em situação de risco social, moradoras de rua, sem contato familiar ou que abandonaram a escola apresentam risco maior de uso frequente de álcool.

Tais estudos revelaram padrões de consumo que merecem atenção entre os estudantes da rede particular, em especial em relação ao álcool. Um terço dos alunos do ensino médio relatou prática de *bingedrinking* (é a expressão utilizada para descrever o consumo excessivo de álcool que corresponde à ingestão de cinco ou mais bebidas alcoólicas num único dia ou momento, habitualmente ao fim-de-semana, este tipo de consumidor, maioritariamente jovem, procura um efeito de embriaguez ou “pedrada” rápida) no mês anterior ao estudo, o que é uma porcentagem extremamente elevada. Esse comportamento traz alto risco, pois o adolescente embriagado fica em situação de vulnerabilidade em vários aspectos da vida, favorecendo brigas, acidentes de trânsito e sexo desprotegido.

O consumo excessivo de álcool é causa de preocupações, angústias e sofrimento para muitas famílias. Quando um de seus membros bebe em excesso, isto pode atrapalhar o convívio e a harmonia familiar. É natural ter muitos sentimentos contraditórios quando se está sofrendo por causa de algum parente que bebe em excesso, máxime quando se trata de adolescentes.

Em uma sociedade de consumo, a indústria disponibiliza para os jovens bebidas de baixo custo, inúmeros pontos de venda, com teor alcoólico e sabores camuflados, caracterizando o gosto adocicado e o apelo de mídia sofisticado. Inúmeros são os produtos: alcopops (bebidas carbonatadas que prometem baixo teor alcoólico), compostos de suco de frutas com álcool (simulando o sabor para mais doce), coolers de vinho, os ice misturados principalmente com vodca. As cervejas, associadas ao esporte e ao sexo, têm apelo mais forte entre adolescentes mais velhos. Estão em moda ainda os “energéticos” que prometem o prolongamento da vigília. Esses, contendo altos teores de cafeína, nos rótulos “advertem” para não associá-los ao álcool. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamenta o tema, incluindo a proibição de compra, venda, transporte guarda e consumo de álcool e tabaco para a faixa etária até 18 anos. Portanto, para adolescentes o álcool é sempre droga ilícita logo, pratica ato criminoso quem contribui para venda e/ou consumo de bebida alcoólica por menor de idade.

A presente proposição tem por escopo alertar os responsáveis legais de crianças e adolescentes que, em razão de “alcoolicismo” tenham que ser atendidos em caráter de urgência em hospitais, prontos socorros, clínicas, da rede pública ou privada, alertando, também, o Conselho tutelar da Cidade, para que este tome as providências que forem cabíveis em cada caso.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2013.

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

#### RESOLUÇÃO Nº 023/13

**Cria a Comissão de Representação e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 46, c/c art. 23, VI, “j” do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Representação da Assembleia Legislativa para o período de 02 de julho a 31 de julho de 2013, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Francisco de Sales Guerra Neto – Presidente;
- Naldo da Loteria;
- Aurelina Medeiros;
- Ionilson Sampaio;
- Ivo Som;
- Jalser Renier;
- Célio Wanderley;
- Chicão da Silveira;
- Erci de Moraes;
- Marcelo Cabral; e
- Flamarion Portela;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de julho de 2013.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO Nº 032/13

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária, no dia 1º de julho do corrente, às 16h, para discussão e votação, em Turno único do **Projeto de Lei nº 040/12** que “Institui o Centro de Informações em memória da Assembleia Legislativa e da Fundação Rio Branco e dá outras providências”, de autoria dos Deps. Chico Guerra e Jalser Renier; **Projeto de Lei nº 045/12** que “Autoriza o Poder Executivo a criar uma biblioteca na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”, de autoria dos Deps. Chico Guerra, Joaquim Ruiz e Jalser Renier; **Projeto de Resolução Legislativa nº 002/13** que “Dispõe sobre a indicação de membros nos Conselhos de Deliberação Coletiva e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2013.

**Deputados**

#### REQUERIMENTO Nº 033/13

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária, no dia 1º de julho do corrente, às 16h30min, para discussão e votação, em Primeiro Turno do **Projeto de Lei Complementar nº 008/13** que “Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 003/94 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público; **Projeto de Lei Complementar nº 010/13** que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 142 de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar estadual nº 175, de 26 de janeiro de 2011, alterada pela Lei complementar estadual nº 189, de 02 de dezembro de 2011, pela Lei Complementar estadual nº 204, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Complementar estadual nº 210, de 29 de maio de 2013”, de autoria do Tribunal de Justiça; **Projeto de Lei complementar nº 005/13** que “Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 54 de 31 de dezembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência Social”, de autoria Governamental; **Projeto de Lei Complementar nº 006/13** que “Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 198, de 03 de agosto de 2012 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Bolsa de Estudo Universitário”, de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2013.

**Deputados**

#### REQUERIMENTO Nº 034/13

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária, no dia 02 de julho do corrente, às 16h, para discussão e votação, em Turno único do **Projeto de Lei nº 027/13** que “Cria a Semana Estadual de Combate ao Abuso

e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Estado de Roraima”, de autoria do Dep. Jalsner Renier.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

**Deputados**

**REQUERIMENTO Nº 035/13**

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária, no dia 02 de julho do corrente, às 16h30min, para discussão e votação, em Turno único Projeto de Resolução Legislativa nº 008/13 que “Altera o Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências”; Mensagem Governamental nº 031/13, de *veto parcial* ao Projeto de Lei nº 030/12, que “Estabelece normas referentes às práticas comerciais e bancárias que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor”, de autoria do Dep. Brito Bezerra.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

**Deputados**

**REQUERIMENTO Nº 036/13**

Excelentíssimo Senhor

**Deputado CHICO GUERRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196, c/c alínea “f” do art. 248 e art. 252, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária, no dia 02 de julho do corrente, às 17h, para discussão e votação, em Segundo Turno Projeto de Lei Complementar nº 008/13 que “Acréscce dispositivos à Lei Complementar nº 003/94 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público; Projeto de Lei Complementar nº 010/13 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 142 de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar estadual nº 175, de 26 de janeiro de 2011, alterada pela Lei complementar estadual nº 189, de 02 de dezembro de 2011, pela Lei Complementar estadual nº 204, de 23 de janeiro de 2013, e pela Lei Complementar estadual nº 210, de 29 de maio de 2013”, de autoria do Tribunal de Justiça; Projeto de Lei complementar nº 005/13 que “Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 54 de 31 de dezembro de 2001 que institui o Regime Próprio de Previdência Social”, de autoria Governamental; Projeto de Lei Complementar nº 006/13 que “Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 198, de 03 de agosto de 2012 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Bolsa de Estudo Universitário”, de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2013.

**Deputados**

**ATAS PLENÁRIO-EXTRAORDINÁRIA**

**ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às quinze horas, do dia vinte de junho de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima décima quarta Sessão Extraordinária do quadragésimo quinto período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada Aurelina Medeiros, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Chicão da Silveira, proceder à leitura do Requerimento nº 026/13, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo a urgência urgentíssima para a realização de Sessão Extraordinária no dia 20 de junho, às quinze horas, para discussão e votação, em turno único do Projeto de Lei nº 029 que “Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências”, de autoria Governamental; e em primeiro turno do

Projeto de Lei Complementar nº 008/13 que “Acréscce dispositivos à Lei Complementar nº 003/94 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”, de autoria do Ministério Público Estadual; e do Projeto de Lei Complementar nº 006/13 que “Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar nº 198, de 03 de agosto de 2012 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Bolsa de Estudo Universitário”, de autoria Governamental. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado com a retirada dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 006 e 008/13. Prosseguindo, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, proceder à leitura do Projeto de Lei nº 029/13, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado com 20 votos favoráveis e 03 abstenções. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Angela Â. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanel, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.

Aprovada em: 01/07/2012

**ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte de junho de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima décima quinta Sessão Extraordinária do quadragésimo quinto período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada Aurelina Medeiros, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Chicão da Silveira, proceder à leitura do Requerimento nº 027/13, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo a urgência urgentíssima e dispensa de interstício para a realização de Sessão Extraordinária no dia 20 de junho, às quinze horas e trinta minutos, para discussão e votação, em turno único da Mensagem Governamental nº 030/13 de veto total ao Projeto de Lei nº 029/12 que “Institui o Dia do Procurador do Estado de Roraima”. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado. Prosseguindo, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, proceder à leitura do Veto Total ao Projeto de Lei nº 029/12, bem como, do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Colocado em discussão e votação, o Veto foi mantido por 13 votos favoráveis, 08 votos contrários e 02 abstenções. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Angela Â. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanel, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.

Aprovada em: 01/07/2013

**ATA DA SEXCENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte de junho de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima décima sexta Sessão Extraordinária do quadragésimo quinto período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente em exercício, Deputada Aurelina Medeiros, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Chicão da Silveira, proceder à leitura do Requerimento nº 028/13, assinado

pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo a urgência urgentíssima dispensa de interstício para a realização de Sessão Extraordinária no dia 20 de junho, às dezesseis horas e trinta minutos, para discussão e votação, em turno único do Projeto de Lei 045/12 que “Autoriza o Poder Executivo a criar uma Biblioteca na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”, de autoria dos Deputados Chico Guerra, Joaquim Ruiz e Jaiser Renier; e do Projeto de Lei nº 031/13 que “Reajusta em 5% (cinco por cento) os valores dos Anexos I a VII da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações que dispõe sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, de autoria do Ministério Público. Colocado em discussão e votação, o requerimento foi aprovado. Prosseguindo, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, proceder à leitura do Projeto de Lei nº 031/13, bem como, o Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação o Projeto foi aprovado com 21 votos favoráveis e 02 abstenções. Através Questão de Ordem a Senhora Presidente, solicitou a retirada do Projeto de Lei 045/12 da pauta da Ordem do Dia. E, não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanel, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.

Aprovada em: 02/07/2013

## ATAS COMISSÕES

### REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas e quarenta e quatro minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, conforme preceituam os artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Ionilson Sampaio, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, constatada a presença de 16 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal da Senhora Deputada Angela Águida Portella, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na Comissão. **Expediente:** Não houve. **Ordem do Dia:** **Projeto de Lei Complementar n.º 003/13**, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n.º 164, que reorganiza a Defensoria Pública do Estado de Roraima e estabelece competência e estrutura dos seus órgãos, a organização e estatuto da respectiva carreira”. Relator, Deputado Flamarion Portela. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Francisco Alves Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Ionilson Sampaio**

Presidente da Comissão.

Aprovada em: 02/07/2013

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 18 DE JUNHO DE 2013.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e dezessete minutos, na Sala de reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado Ionilson Sampaio, Presidente desta Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares, Flamarion Portela, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira e Coronel Chagas. **Abertura:** Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião, solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Chicão da Silveira, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou em pauta a **Mensagem Governamental de Veto n.º 030/13**, que, “Veta totalmente o Projeto de Lei n.º 029/12, de autoria do Deputado Jean Frank, que, Institui o dia do Procurador do Estado de Roraima”. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Coronel Chagas para relatar a Matéria. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, na reabertura dos trabalhos, constatou na Ordem do Dia à Proposição, analisada pelo Relator, solicitando o mesmo proceder à leitura do Parecer pela manutenção do veto. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão. Não havendo discussão, submeteu à votação, sendo aprovado pelos Senhores Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, após deliberação da Matéria, encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Francisco Alves Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Ionilson Sampaio**

Presidente da Comissão.

Aprovada em: 02/07/2013

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

#### REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2013.

Ao seis dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às onze horas e quinze minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente a **Comissão de Orçamento Fiscalização Financeira Tributação e Controle**. Sob a Presidência do Senhor Deputado Célio Wanderley, presente os senhores Deputados: Brito Bezerra, Flamarion Portela, Ivo Som, Marcelo Cabral e Marcelo Natanael, registrada a ausência da Senhora Deputada Aurelina Medeiros. **Abertura:** Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme requerimento do Senhor Deputado Flamarion Portela, foi dispensada a leitura da mesma, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação. **Expediente:** não houve. **Ordem do Dia:** **Projeto de Lei N.º 038/12** que “Dispõe sobre a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, de danças e folclóricos no Estado de Roraima e dá outras outras Providências” de Autoria do Senhor Deputado Brito Bezerra. Relator Deputado **Marcelo Natanael**, cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente submeteu o Parecer à discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão; **Projeto de Lei N.º 040/12** que “Centro de informações e memória da Assembleia Legislativa e dá Fundação Rio Branco e dá outras Providências” de Autoria dos

Senhores Deputados Chico Guerra e Jalser Renier. Relator Deputado Brito Bezerra, cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão; **Projeto de Lei N° 030/12** que “**Estabelece normas referentes às práticas comerciais e bancárias que envolvam negativa de outorga de crédito ao consumidor**” de Aatoria do Senhor Deputado Brito Bezerra. Relator Deputado **Marcelo Natanael**, cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão; **Projeto de Lei N° 52/12** que “**Dispõe sobre o sistema estadual de bibliotecas escolares do Estado de Roraima (SEBE-RR) e dá outras providências**” de Aatoria do Senhor Deputado Joaquin Ruiz. Relator Deputado **Flemarion Portela**, cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão; **Projeto de Lei N° 29/12** que “**Institui o dia do Procurador do Estado de Roraima**” de Aatoria do Senhor Deputado Jean Frank. senhor Relator **Deputado Flemarion Portela**, cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente colocou o Parecer, em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão; **Projeto de Lei N° 045/12** que “**Autoriza o Poder executivo a criar uma biblioteca da Assembleia Legislativa de Roraima**” de Aatoria dos Senhores Deputados Chico Guerra, Joaquim Ruiz e Jalser. Relator Deputado **Brito Bezerra** cujo parecer foi favorável. O Senhor Presidente colocou o Parecer, em discussão. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi aprovado pelos Membros presentes na Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, ao encerrar a reunião às onze e vinte e cinco minutos, agradeceu a Deus. E, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Edelvânia Silva de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

**Célio Wanderley**

Presidente

Aprovada em: 02/07/2013

#### REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA MESA DIRETORA 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dez horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Mesa Diretora deste Poder, sob a Presidência da Senhora, Presidente em exercício, Deputada Aurelina Medeiros, com a presença dos Senhores Deputados: Chicão da Silveira, Jalser Renier, Naldo da Loteria e Remídio Monai. Ausentes os Senhores Deputados Marcelo Cabral, Coronel Chagas e Chico Guerra. **Abertura:** Havendo *quorum* Regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e passou ao exame da Ata da Reunião anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade dos Senhores Membros desta Mesa Diretora. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, a Senhora Presidente constatou na mesa dos trabalhos o **Projeto de Resolução Legislativa n.º 001/13**, de autoria da Mesa Diretora, que, “Altera dispositivos da Resolução Legislativa n.º 003/2012, que criou o Diploma Mulher Cidadã de Roraima”. A Senhora Presidente, no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Naldo da Loteria para relatar a Matéria, e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o parecer. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente, ao reabrir os trabalhos, constatou em pauta a Proposição com parecer favorável e, incluiu-a na Ordem do Dia. Em seguida solicitou ao Relator fazer à leitura do parecer. Feita a leitura, o parecer foi submetido à discussão, não havendo discussão foi colocado em votação, sendo aprovado pelos Membros Presentes na reunião da Mesa Diretora. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às dez horas e dez minutos, nestes termos, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Aurelina Medeiros**

Presidente em exercício da ALE/RR.

Aprovada em: 02/07/2013




# PROCON

## ASSEMBLEIA



# A Voz do Consumidor

proconassembleia@al.rr.gov.br

Fone:(95) 4009-5614





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA  
***A Força do Povo***

A Força do Povo  
DO ESTADO DE RORAIMA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO**

